

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre afastamento de Servidora para fins de desincompatibilização para candidatura no pleito eleitoral de 2018."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela Servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, a qual solicita desincompatibilização para participação no pleito eleitoral de 2018;

CONSIDERANDO que o Art. 96, da Lei Municipal nº 1.079/1997, disciplina dois períodos distintos de afastamento, considerando a licença sem remuneração entre o período em que o servidor é escolhido em convenção partidária e o registo de candidatura, passando à licença remunerada após a efetivação do registro de Candidatura;

CONSIDERANDO que a referida norma apenas prevê o afastamento após a escolha em convenção partidária fato que ainda não ocorreu, restando dúvidas que foram sanadas pela Procuradoria Jurídica do Município que manifestou-se favorável ao afastamento mesmo antes da data prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder à servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, exercendo o Cargo de Assistente Social, Licença para Atividades Políticas, nos termos do Art. 96, da Lei Municipal nº 1.079/1997.
- **§ 1º** A licença de que trata este artigo não será remunerada no período que compreender a publicação desta Portaria até o efetivo registro de candidatura.
- § 2º Após o protocolo do Pedido de Registro de Candidatura a Servidora de que trata esta Portaria deverá encaminhar imediatamente a documentação ao Setor de Recursos Humanos, momento a partir do qual passará a gozar de licença remunerada observando o que dispõe o Art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 1.079/1997.
 - Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 10 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal